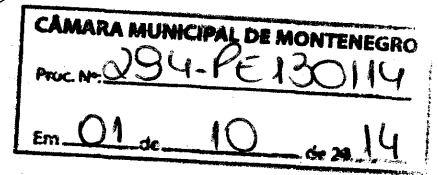




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 866/2014-GP

Montenegro, 01 de outubro de 2014.

Assunto: Mensagem aditiva do projeto de lei n.º 130/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente mensagem tem por objetivo alterar a redação do artigo 13, e excluir os artigos 6º e 11 do projeto de lei n.º 130/2014, conforme segue:

“Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 04.01.23.691.0187.1411.3.3.90.30.00.00.00.00-145, 04.01.23.691.0187.1411.3.3.90.31.00.00.00.00-146 e 04.01.23.691.0187.1411.3.3.90.39.00.00.00.00-147.” (NR)

Em virtude da exclusão dos artigos 6º e 11, haverá a renumeração dos artigos remanescentes.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matricula 014/0

Em 01.10.14, às 15h21min

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Relação - Códigos Funcionais (Estrutura)

Exercício de 2014

04 SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 S M I C - ADMINISTRAÇÃO

23 Comércio e Serviços

691 Promoção Comercial

0187 Incentivo ao desenvolvimento do comércio e serviços

1.411 PROGRAMA MINHA NOTA

3.3.90.30.00.00.00.00 - 145 - MATERIAL DE CONSUMO = R\$ 11.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 - 146 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS = R\$ 47.224,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 147 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍD.
= R\$ 3.000,00

Em 30.09.2014

ILSE MARIA JONER
Assessora Especial
CRC/RS 46484